

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 27 DE ABRIL DE 2026 • 3377 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 276/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.567,60 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.567,60 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.007 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
13.007.0023.0695.0006.2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 147,60

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.007 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
13.007.0023.0695.0006.2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 71.420,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 71.567,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE ABRIL DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
24/04/2026 15:25:19

DECRETO Nº 277/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando Memorando n.º 110/2026 da SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação de Função de Coordenação Pedagógica da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir 19 de fevereiro de 2026:

SERVIDORA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Francisca Barth Quast	SME	21130

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/04/2026 12:25:31

DECRETO Nº 278/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 2287/2011 – do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro, resolve:

Art. 1º CONCEDER gratificação de Função de Direção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora abaixo relacionada, a partir de 19 de abril de 2026.

SERVIDORA	ESCOLA MUNICIPAL	GRATIFICAÇÃO
Francisca Barth Quast	EMC Prof Benedito Roque de Campos Leal, EMC do Cercado, EMC Prof Edi Ap C. Ortiz, EMC de São Luiz dos Machados, EMC de Tanque Grande, EMC Tereza Casagrande Sguario	40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/04/2026 12:25:31

DECRETO Nº 280/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2022 no cargo de PREPARADOR DE ALIMENTOS – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Preparador de Alimentos – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão, conforme relacionada abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Ramaanny Isalusk Machado	82º	068.***.***-58	12.***.***-5/PR

Art. 2º CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a servidora acima indicada no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decretado pela Lei Complementar n.º 39/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/04/2026 12:24:01

DECRETO Nº 281/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 003/2020 no cargo de Fonoaudiólogo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Fonoaudiólogo – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionada abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Edenise Aparecida da Silva	08º	026.***.***-99	6.***.***-6/PR

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de Professor, anteriormente ocupado pela servidora Edenise Aparecida da Silva, matrícula n.º 21660-0, em virtude de sua nomeação para o novo cargo de Fonoaudiólogo, nos termos do Art. 36, VI, da Lei Complementar 13/2007.

Art. 3º Caso a servidora não seja aprovada no estágio probatório relativo ao novo cargo, será assegurada a recondução ao cargo de Professor, conforme o disposto no artigo 32, I, da Lei Complementar 13/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/04/2026 12:24:17

DECRETO Nº 293/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 12:24:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb59f3b08e6ee>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 16:50:03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb59f3b08e6ee>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 12:24:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb59f3b08e6ee>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 12:24:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb59f3b08e6ee>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 12:24:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb59f3b08e6ee>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 12:23:43:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb59f3b08e6ee>



ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 24 DE ABRIL DE 2026.



DECRETO Nº 294/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.256,39 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.256,39 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0365.0013.2082 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00102 - FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 29.256,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 29.256,39

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 20253, RELATIVO A FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 24 DE ABRIL DE 2026.



DECRETO Nº 295/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.994,69 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.994,69 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0301.0012.2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10510 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
R\$ 92.994,69

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 92.994,69

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO À TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 24 DE ABRIL DE 2026.



DECRETO Nº 298/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.214,59 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.214,59 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0301.0012.2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10640 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
R\$ 24.214,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.214,59

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.

1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE ABRIL DE 2026.



DECRETO Nº 299/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 559.166,09 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 559.166,09 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10401 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI
R\$ 481.658,39

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10401 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI
R\$ 77.507,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 559.166,09

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO À TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE ABRIL DE 2026.



DECRETO Nº 300/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.155,89 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.155,89 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10401 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI
R\$ 5.155,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.155,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO À TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE ABRIL DE 2026.



DECRETO Nº 301/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.003 – DIRETORIA DE CULTURA
06.003.0013.0392.0005.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.003 - DIRETORIA DE CULTURA
06.003.0013.0392.0005.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE ABRIL DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/04/2026 16:17:24

DECRETO Nº 302/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.865,30 (TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.865,30 (TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
11.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
11.004.0006.0181.0011.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00509 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
R\$ 380.865,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 380.865,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE ABRIL DE 2026.

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/04/2026 16:16:23

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 153/2026 e 155/2026, resolve:

Art. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	Unidade Escolar	MATRÍCULA	DATA TÉRMINO
Larissa de Lima França	CMEI Profª Leda Maria T. Pereira	8491593	31/03/2026
Vanessa Aparecida da Silva	EM Dr. Vicente Machado	768804-0	31/03/2026
Fabio Henrique Pereira da Fonseca	EMC de São Sebastião	9626220-0	09/04/2026
Willian da Luz Pinheiro	EM Dr. Vicente Machado	8443408-6	09/04/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
27/04/2026 12:24:45

PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições, considerando o contido no Memorando nº 144/2026-SME, resolve:

Art. 1º – AMPLIAR a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais,

da servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ESCOLA/CMEI	PERÍODO	SITUAÇÃO
Manira Wassouf	2121-0	CMEI Profª Marly Rolim	06/04/2026 a 09/07/2026	Atendimento Educacional Especializado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
27/04/2026 12:25:17

PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições, considerando o Requerimento nº 15968/2026 resolve:

Art. 1º – TRANSFERIR, o servidor Andre Kugler Zan, que exerce o cargo Professor 20H – Matrícula nº 9649735-0, da Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
27/04/2026 12:25:03

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Eliane Rodrigues	15750-0	28/04/2026 a 27/05/2026
Eliane Rodrigues	15750-1	28/04/2026 a 27/05/2026
Gizele Ruppel	25240-0	13/04/2026 a 12/07/2026
Ana Paula Ferreira da Silva	8490775-0	10/04/2026 a 09/07/2026
Rosane Aparecida de Almeida Oliveira	761338-0	13/04/2026 a 12/05/2026
Nayara Maria Valenga Pinheir	8390754-1	14/04/2026 a 13/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
27/04/2026 12:18:04

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, TORNANDO-A SEM EFEITO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026 DISPENSA: 003/2026

DATA DO CONTRATO: 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº

77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, N° 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG N° 36*.***2/PR, CPF/MF N° 00*.***.***.1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N° 15.212.142/0001-90, COM SEDE NA RUA ATILIO TARARAM N° 120 BAIRRO CONTORNO CIDADE PONTA GROSSA PR CEP 84060-476, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. ELISABETE STARKE MESSIAS, INSCRITA NO CPF SOB O N° 550.***.***.**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 18**.***.4, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá VIGÊNCIA de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura podendo ser prorrogado segundo a lei 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2026
DISPENSA: 004/2026

DATA DO CONTRATO: 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, N° 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG N° 36*.***2/PR, CPF/MF N° 00*.***.***.1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): FEIRA FÁCIL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n° 23.712.236/0001-56, com sede na Travessa Ana Rita de Araújo Mendes n° 71 Sala 03 Bairro Uvaranas Cidade Ponta Grossa PR CEP 84.025-020, neste ato representada pela Sr. VINÍCIUS ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o n.º 068.***.***.**, portador da carteira de identidade n.º 8.6**.***.4, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá VIGÊNCIA de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura podendo ser prorrogado segundo a lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026
Processo Digital n° 11079/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ N°	VALOR TOTAL
APPLAUSO VEÍCULOS LTDA Com o lote 1	02.084.388/0001-81	R\$ 117.700,00
KUGLER VEÍCULOS LTDA Com o lote 2	76.108.653/0001-50	R\$ 274.500,00

Valor Total: R\$ 392.200,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Castro, 24 de abril de 2026

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Processos n° 14077/2026

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021 e os documentos apresentados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REAJUSTADO
63	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LT – CX C/12 UNIDADES – RICO EM CÁLCIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER 90% DE SUA VALIDADE.	R\$ 63,72
185	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LT – CX C/12 UNIDADES – RICO EM CÁLCIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER 90% DE SUA VALIDADE.	R\$ 63,72

Castro, datado e assinado digitalmente

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

TERMO DE REAJUSTE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Processos n° 14553/2026

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021 e os documentos apresentados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REAJUSTADO
63	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – LONGO FINO (COM LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, DESVINCULADO DA NOTA FISCAL) FRD. C/ PCT. DE 5,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. PRODUTO C/ MÍNIMO DE 12 MESES DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE	R\$ 15,95

Castro, datado e assinado digitalmente

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

TERMO DE REAJUSTE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2025
(REGISTRO PREÇOS)
Processo Digital n° 14821/2026

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021, os documentos apresentados e o parecer jurídico para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REAJUSTADO
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA, UTILIZADA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA DE LIGAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO QUE NECESSITEM DE ALTO DESEMPENHO, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME NORMA DNIT 165/2013 – EM.	R\$ 4.136,46

Castro, datado e assinado digitalmente

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

TERMO DE REAJUSTE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Processos n° 12053/2026

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021 e os documentos apresentados para



restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os preços unitários dos seguintes itens fornecidos pela empresa SENGES – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que passas a vigorar a partir desta data com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REAJUSTADO
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DOZE VITAMINAS E MINERAIS. LEITE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SENDO PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM FILME METALIZADO CONTENDO 1 (KG). DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.UNIDADE: UNIDADE	33,31
46	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER 90% DE SUA VALIDADE.	5,31
66	ACÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE ATÉ 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	R\$ 16,18

Castro, datado e assinado digitalmente

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Sumula: Institui a Comissão Temporária para alteração da Lei nº 3411/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião

ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026 e lavrada na Ata nº 003/2026, e;

CONSIDERANDO que a legislação atual, datada de 2017, se encontra defasada em relação à atual configuração da administração municipal e à rede de proteção;

CONSIDERANDO o objetivo principal de garantir a inclusão formal de novas cadeiras de representação no Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar setores que já atuam em parceria com o conselho, mas que não possuem vaga garantida em lei, tais como a Secretaria de Cultura, o NUMUC (Decreto nº 1192/2025, o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Decreto nº 1193/2025), e a APAE;

CONSIDERANDO que a proposta visa assegurar a paridade e a representatividade de segmentos essenciais na formulação de políticas públicas para a pessoa idosa;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Atualização da Lei Municipal nº 3411/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Castro.

Art. 2º A referida Comissão tem como objetivo redigir as propostas de alteração da Lei Municipal nº 3411/2017, com vista a garantir a inclusão de novas representações nas cadeiras do Conselho, designadamente para a Secretaria de Cultura, para o NUMUC (Decreto nº 1192/2025, para o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Decreto nº 1193/2025) e para a APAE.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária de Atualização da Lei:

- I - A redação da minuta que altera a legislação atual;
- II - A análise jurídica junto à procuradoria do município;
- III - A articulação necessária para o posterior envio do projeto de lei à Câmara de Vereadores.

Art. 4º A Comissão Temporária será composta pelas seguintes conselheiras:

- Vanessa Letícia Moreira Costa – representação governamental
- Amanda Castro Pinheiro – representação governamental
- Luttiane Fátima da Silva – representação não governamental
- Camila Aniele Ribeiro – representação não governamental

VANESSA LETÍCIA MOREIRA COSTA
PRESIDENTE DO CMDPI

